



PROCESSO N° 1006/15

PROTOCOLO N° 13.453.222-0

PARECER CEE/CEMEP N° 312/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - UNINTER – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Palmas, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1560/15 Sued/Seed, de 29/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 18/12/14, no NRE de Pato Branco, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER – Ensino Médio e Profissional, município de Curitiba, que solicita credenciamento de polo, no município de Palmas, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, n° 147, Centro, no município de Curitiba, é mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda. - CENECT. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da educação a distância pela Resolução Secretarial n° 857/11, de 02/03/11, com base no Parecer CEE/CEB n° 56/11, de 10/02/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução em DOE, de 25/03/11 a 25/03/16 (fl. 312). A renovação do credenciamento da instituição de ensino foi pela Resolução Secretarial n° 3176/16, de 15/08/16, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 466/16, de 18/07/16, pelo prazo de (05) cinco anos, de 25/03/16 a 25/03/21 (fl. 362).



PROCESSO N° 1006/15

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, foram autorizados a funcionar pela Resolução Secretarial nº 857/11, de 02/03/11, com base no Parecer nº CEE/CEB 56/11, de 10/02/11, pelo prazo de dois anos e foi reconhecido somente o Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 4496/13, de 02/10/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 297/13, de 06/08/13, pelo período de 25/03/11 a 31/12/14. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2787/15, de 14/09/15, pelo prazo de 01/01/15 até 25/03/16 (fls. 312, 313 e 314). A última renovação de reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3177/16, de 15/08/16, de acordo com o Parecer CEE/CEMEP nº 470/16, de 18/07/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 25/03/16 a 25/03/21 (fl. 360).

1.2 Do polo pretendido

O polo de apoio presencial localiza-se na Avenida Clevelândia, nº 925, Centro, no município de Palmas.

1.3 Dados Gerais do curso, de acordo com o Parecer aprovado da sede (fls. 319 e 320)

Curso: Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância

Regime de Matrícula:

- idade mínima para ingresso: 18 anos completos para o Ensino Médio.

Carga horária: 1200 horas (mil e duzentas) horas totais distribuídas entre as disciplinas do Ensino Médio, sendo 840 (oitocentas e quarenta) horas a distância e 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais (fl. 201).

Regime de matrícula: por disciplina (fl. 201).

Período mínimo de integralização do curso: 01 (um) ano e meio (fl. 265).

Frequência: mínima de 75% do total da carga horária, para as atividades presenciais, art. 46 do Regimento Escolar.

Número de alunos: 40

Número de tutores para cada 40 alunos: 01 para cada 40 alunos;



PROCESSO N° 1006/15

1.4 Matriz Curricular da sede (fl. 201)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO				
Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER				
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia LTDA.				
Município: Curitiba NRE: Curitiba				
Ano de Implantação: 2011 Forma: a distância/por disciplinas				
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas				
Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas				
Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas				
Disciplinas	CHP	CHTu	CHD	CHT
Língua Portuguesa e Literatura	40	26	154	220
Educação Física	12	06	42	60
Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	16	08	56	80
Arte	12	06	42	60
Filosofia	16	08	56	80
Sociologia	16	08	56	80
Geografia	16	08	56	80
História	16	08	56	80
Matemática	40	26	154	220
Biologia	16	08	56	80
Física	16	08	56	80
Química	16	08	56	80
TOTAL	232	128	840	1200
Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	06	02	52	60

*Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando.

LEGENDA:

CHP - Carga Horária Presencial
CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/On Line
CHD – Carga Horária a Distância
CHT – Carga Horária Total

Rita de Cássia Cordeiro Augusto
Chefe NRE

Decr. 642/2015 D.O.E. 09/03/2015

PROCESSO N° 1006/15



1.5 Comissão de Verificação (fls.194 a 199 e 204 a 210 e 282).

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 098/15, de 19/05/15, do NRE de Pato Branco, integrada por: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física; Maria de Fátima Compagnoni Agliardi, licenciada em Letras e Mariangela Betinelli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia; e Alice Maria de Souza Lourenço, licenciatura em Pedagogia, com Especialização em Educação a Distância, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento de polo, no município de Palmas.

a) Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 20/05/15 e do relatório complementar, de 23/07/15, (fls. 195 a 208):

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Vistoria nº 775012/21, de 07 de abril de 2015, onde consta que o estabelecimento de ensino encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, com validade até 07 de abril de 2016. (...).

(...)

O Alvará de licença número 123 está atualizado em 28 de abril de 2015.

(...)

O imóvel é locado, conforme contato de locação de imóvel comercial pelo prazo de 03 anos, tendo início em 20/09/2014 e término previsto para o dia 20/09/2017, podendo ser prorrogado.

Acessibilidade:

Há rampa de acesso, para salas de aula e demais espaços, conforme a vistoria do Corpo de Bombeiros, o polo atende às exigências de acessibilidade.

Biblioteca:

O polo conta com uma biblioteca boa, bem organizada, limpa e com acervo bibliográfico que satisfaz as necessidades da demanda de alunos. Os livros estão dispostos em prateleiras de aço, de fácil acesso.

Laboratório de Física, Química e Biologia:

(...) As aulas teóricas ocorrerão através de apostilas impressas e DVDs, via plataforma AVA e as práticas acontecerão nos momentos presenciais, que ocorrerão no polo, com a frequência de uma vez por semana.

Laboratório de Informática

A instituição de ensino conta com ambiente específico medindo 11m² e contendo um total de 10 computadores, sendo compartilhado cada computador para 05 alunos (com grifos no original).



b) Do Laudo Técnico da Especialistas em EaD, de 13/08/15:

(...)

A qualificação do corpo docente atende à legislação vigente. Os professores ministrarão as aulas (teleaulas) via satélite à sede e aos polos onde irão interagir com os alunos em datas agendadas via *chat* ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o intuito de atender às expectativas contidas na Proposta Pedagógica do curso, que é de responsabilidade da coordenação do curso a execução da mesma.

As aulas práticas são especialmente produzidas para a modalidade, havendo interação com as disciplinas e serão disponibilizadas e realizadas uma vez por semana de forma presencial no polo e também pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, sendo este ambiente que proporciona os conteúdos, avaliações e a interação entre professores e alunos. Existem no polo 10 computadores a disposição dos alunos para que os mesmos possam ter acesso ao referido AVA.

(...)

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Pato Branco, de 21/05/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 200).

1.6 Parecer Pedagógico Deja/Seed (fls. 278 a 279).

O Departamento da Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 165/15 – Deja/Seed, 26/08/15, encaminha ao CEE o processo para o credenciamento de polo, no município de Palmas, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 289 a 291).

A Coordenação da Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1625/15 – CEF/Seed, 22/10/15, manifestou-se favorável ao credenciamento de polo, no município de Palmas, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

2. Mérito

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no município de Palmas, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba.
PROCESSO N° 1006/15



Em 11/04/16, o processo foi convertido em diligência para a instituição de ensino apresentar comprovação do espaço físico para as práticas das aulas de Química, Física e Biologia; ampliação do número de computadores; indicação de professores-tutores para os momentos presenciais e a distância; a realização de cursos em educação a distância dos dirigentes do Polo; guia do aluno articulado com o Polo; PDE atualizado e articulado com o polo; laudo da Vigilância Sanitária atualizado. O protocolado retornou a este Conselho em 09/06/16, com atendimento parcial ao solicitado.

Tendo em vista a falta do pleno atendimento das Deliberações deste Conselho, em 20/07/16, o processo foi novamente convertido em diligência para a instituição de ensino :

- a) comprovar a existência do espaço físico para as práticas das aulas de Química, Física e Biologia;
- b) apresentar a ampliação do número de computadores para o suporte presencial dos alunos;
- c) encaminhar listagem de professores-tutores para os momentos presenciais no polo;
- d) anexar comprovante de curso em educação a distância da dirigente do polo;
- e) encaminhar Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que expirou em 07/04/16.

O processo retornou a este Conselho em 09/12/16, ainda sem pleno atendimento ao solicitado.

Em 31/03/17, a pedido da relatora, instituição de ensino encaminhou a este Conselho complementação de documentação sobre o laboratório de Química, Física e Biologia e os professores-tutores para o atendimento aos momentos presenciais.

Sobre o laboratório de Química, Física e Biologia, a instituição de ensino informou:

Práticas nos polos de apoio presenciais são indicadas para consolidar os temas abordados nas disciplinas que compõem a área de conhecimento das ciências da natureza e suas tecnologias. As práticas serão realizadas no laboratório físico. O laboratório físico, portátil, é composto por um conjunto de materiais específicos para a realização das atividades práticas. Ele faz parte da estrutura física do polo e será utilizado pelos alunos do curso durante as aulas.

Além dos recursos disponíveis citados, os alunos recebem indicações de acesso à ambientes virtuais especializados nos temas abordados.

PROCESSO N° 1006/15

Os professores-tutores apresentados para a atuação no polo, no



município de Palmas, comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas e cursos em EaD, conforme informação às folhas 354 a 359 do processo, com exceção da professora indicada para a disciplina de Química que é licenciada em Biologia (fl. 358). Cabe observar que os docentes das disciplinas de Educação Física, Arte, Espanhol, Inglês, Filosofia, Sociologia, Geografia e Física são da sede em Curitiba e farão o atendimento em horários pré-agendados no referido polo, quando da oferta da disciplina, de acordo com o exposto às folhas 445 do processo.

Quanto ao laboratório de Informática, a Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino possui 10 computadores (fl. 208). À folha 345 do processo consta a ampliação de mais dez máquinas para o atendimento dos alunos nos momentos presenciais.

O "Guia do Curso" e o Plano de Desenvolvimento Educacional foram apensados ao protocolado (fls. 234 a 259 e 304 a 308).

A Especialista em Educação a Distância relatou que o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da instituição de ensino proporciona os conteúdos, as avaliações e a interação entre professores e alunos.

Há relato sobre a formação continuada dos professores-tutores à folha 215 do protocolado.

Cabe observar que a instituição de ensino apresentou o laudo da Vigilância Sanitária que expirou em 09/05/17 (fl. 303) e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vencido em 07/04/16. Os prazos expiraram com o processo em trâmite.

Em virtude das deficiências apontadas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação quanto à ausência do espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia, o polo do município de Palmas terá prazo inferior ao concedido pelo Parecer CEE/CEMEP nº 466/16, de 18/07/16, que renovou o credenciamento da instituição de ensino sede.

Ao processo foram apensados as Resoluções Secretariais nº 857/11, de 02/03/11, e nº 4496/13, de 02/10/13, e nº 2787/15, de 14/09/15; o Parecer CEE/CEB nº 56/11, de 10/02/11; a vida legal da instituição de ensino; informações sobre o laboratório de Química, Física e Biologia; a relação dos professores-tutores para os momentos presenciais e a distância e comprovantes de habilitação específica (fls. 312 a 338 e 353 a 450).

PROCESSO N° 1006/15

II - VOTO DA RELATORA



Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento de polo, no município de Palmas, para a oferta da educação a distância, localizado na Avenida Clevelândia, nº 925, Centro, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua do Rosário, nº 147, Centro, no município de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda. - CENECT, a partir da publicação do ato autorizatório até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR.

Cabe ao NRE de Pato Branco o acompanhamento da execução da Proposta Pedagógica em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 51 da Deliberação nº 01/07-CEE/PR, bem como, quando da oferta das disciplinas de Química, Física e Biologia, constatar a existências das práticas das referidas disciplinas.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

b) providenciar o espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia;

c) indicar docente com habilitação específica para a disciplina de Química.

Findo o prazo estabelecido neste Parecer, a instituição de ensino sede deverá solicitar a este Conselho renovação de credenciamento do polo, no município de Palmas, atendendo na íntegra as Deliberações nºs 01/07, 05/10 e 03/13-CEE/PR.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de credenciamento do polo, no município de Palmas.

O processo deverá ficar arquivado neste Conselho para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

PROCESSO Nº 1006/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Curitiba, 18 de maio de 2016.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE